



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250127000546

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming é fundamental para atender ao interesse público do município de Catunda-CE. A crescente demanda por comunicação eficaz e acessível entre a administração pública e os cidadãos justifica essa necessidade. Estes serviços visam a produção de material audiovisual informativo, educacional e de orientação social para o Gabinete da Prefeita, permitindo a disseminação de informações relevantes e a promoção de campanhas de conscientização.

Na perspectiva do interesse público, a contratação destes serviços é imprescindível para a modernização e ampliação dos canais de comunicação direta com a população, possibilitando a inclusão digital e a transparência nas ações governamentais. Ademais, a realização de transmissões ao vivo de eventos e pronunciamentos oficiais promove maior acessibilidade e participação cidadã, alinhando-se aos princípios de eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

As jurisprudências acerca da Lei nº 14.133/2021 reforçam a necessidade de planejamento adequado e a observância dos princípios da economicidade e eficácia nas contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação visa adotar soluções tecnológicas que permitam um uso otimizado dos recursos públicos disponíveis e assegurem a eficácia na entrega das informações à comunidade local.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Francisco Aleffi da Costa

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar que a solução escolhida atenda às necessidades específicas do Gabinete do Prefeito do município de Catunda-CE, respeitando critérios e práticas de sustentabilidade, além de obedecer às regulamentações vigentes. Define-se, assim, padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantem a efetividade e a eficiência dos serviços contratados.

- **Requisitos gerais:**

- Capacidade comprovada de produção de conteúdo audiovisual de qualidade,





incluindo vídeos e fotos com cunho informativo, educacional e de orientação social.

- Possibilidade de personalização dos conteúdos para atender às especificidades do município.
- **Requisitos legais:**
  - Cumprimento das normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
  - Obediência aos regulamentos locais e federais que impactam a produção de conteúdo audiovisual.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
  - Utilização de tecnologias que minimizem o impacto ambiental.
  - Incentivo e adoção de práticas que promovam a sustentabilidade no processo de produção e transmissão de conteúdos.
- **Requisitos da contratação:**
  - Prestação de serviços de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet com interface interativa, garantindo alta qualidade e eficácia.
  - Disponibilidade para realização de, no mínimo, 25 transmissões ao vivo por ano, com flexibilidade para atender a eventos não previstos inicialmente.
  - Equipe técnica qualificada disponível para resolver problemas técnicos e personalizar a interface da transmissão conforme necessário.

Os requisitos que se revelam necessários à contratação visam a atender diretamente à necessidade estipulada pelo município de Catunda, garantindo, dessa forma, a prestação de serviços eficazes e baseados em padrões de qualidade adequados, sem impor exigências desnecessárias que comprometam a competitividade do processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação identificadas no mercado para o objeto em questão entre fornecedores e órgãos públicos incluem:
  - Contratação direta com fornecedor especializado em serviços de produção audiovisual e transmissão de live streaming.
  - Contratação através de terceirização, utilizando empresas de produção audiovisual especializadas, com capacidade técnica comprovada.
  - Parceria com instituições educacionais ou culturais que possuam expertise em conteúdo educativo e social, possibilitando a co-produção de materiais audiovisuais.
- Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com um fornecedor especializado e com experiência comprovada em produção de conteúdo audiovisual e serviços de live streaming se mostra a solução mais adequada. Isso se deve à necessidade de garantir alta qualidade técnica e eficiência na execução do objeto, considerando as diretrizes e exigências técnicas específicas deste tipo de serviço.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa à contratação de serviços especializados para a produção de conteúdo audiovisual e para a transmissão de live streaming, de modo a atender às





necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Catunda-CE. A seguir, detalha-se cada um dos componentes da solução:

1. **Produção de Conteúdo Audiovisual:** Este componente engloba a criação de vídeos e fotografias com propósito informativo, educacional e de orientação social. O objetivo é comunicar de forma clara e eficaz as iniciativas e ações do Gabinete da Prefeita à população, utilizando-se de técnicas modernas de produção audiovisual para garantir alta qualidade e engajamento.
2. **Serviços de Live Streaming:** A transmissão ao vivo de eventos, reuniões e outras atividades relevantes através das plataformas digitais oficiais do município. Este serviço deverá assegurar a interação em tempo real com o público, permitindo uma comunicação direta e efetiva.

Justifica-se a adoção desta solução como a mais adequada no mercado, considerando a capacidade de alcançar um amplo público-alvo e promover uma aproximação entre a administração municipal e a comunidade. As soluções tecnológicas de audiovisual e streaming representam métodos eficazes para disseminação de informações e atendem os princípios de eficiência e transparência preconizados na Lei 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados ao Gabinete da Prefeita do município de Catunda-CE.	12,000	Serviço
Especificação: Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados ao Gabinete da Prefeita do município de Catunda-CE.			
2	Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.	25,000	Unidade
Especificação: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados ao Gabinete da Prefeita do município de Catunda-CE.	12,000	Serviço	2.766,67	33.200,04
Especificação: Contratação de serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual (produção de vídeos e fotos), com cunho informativo, educacional e orientação social destinados ao Gabinete da Prefeita do município de Catunda-CE.					
2	Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.	25,000	Unidade	850,00	21.250,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Serviço de transmissão ao vivo de vídeo e áudio via internet (live streaming) tempo real com interface interativa nas páginas oficiais do órgão.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 54.450,04 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da solução foi cuidadosamente considerada com base nos seguintes fatores:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise técnica, verificou-se que o objeto da licitação, referente à produção de conteúdo audiovisual e serviços de transmissão de live streaming, não é tecnicamente divisível sem comprometer a sua funcionalidade ou impactar os resultados pretendidos pelo Gabinete do Prefeito do município de Catunda-CE.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto se demonstra tecnicamente inviável, pois comprometeria a qualidade e eficácia dos resultados esperados, uma vez que a produção e transmissão de conteúdos audiovisuais exigem uma integração e coordenação altamente especializadas.
- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar em uma perda significativa de economia de escala. A contratação unificada permite negociações mais vantajosas em termos de custo e eficiência ao lidar com um único fornecedor especializado que pode oferecer um pacote completo de serviços relacionados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A avaliação do mercado indicou que a contratação não parcelada não compromete a competitividade, visto que há empresas suficientes que atendem plenamente às exigências da administração municipal para esse tipo de serviço.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento está amplamente justificada pela necessidade de garantir a coesão e integridade dos serviços a serem prestados, evitando a fragmentação que poderia acarretar em prejuízos funcionais e econômicos.
- **Análise do Mercado:** O estudo do mercado revelou que a prática de não parcelar esse tipo específico de serviço está alinhada às tendências atuais do setor, onde a integração de serviços audiovisuais e de transmissão ao vivo é uma prática consolidada.

Portanto, a decisão pelo não parcelamento visa garantir a eficiência e eficácia da contratação, mantendo a integridade técnica do objeto e assegurando condições mais favoráveis em termos econômicos e de desempenho.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para a produção de conteúdo audiovisual e serviços de transmissão de live streaming está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catunda para o exercício financeiro





correspondente. A contratação foi planejada considerando as diretrizes estratégicas e operacionais definidas no plano, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito em termos de comunicação pública, informativa e educacional. Além disso, este alinhamento assegura que a contratação dos serviços esteja em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis.

### 10. Resultados pretendidos

- Fortalecimento da comunicação institucional do Gabinete do Prefeito, através da produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade com cunho informativo, educacional e de orientação social.
- Ampliação do alcance das ações e informações de interesse público para a população de Catunda, por meio de transmissões eficazes em tempo real (live streaming).
- Promoção de maior transparência e participação cidadã, utilizando-se de uma interface interativa nas transmissões ao vivo para engajamento do público.
- Eficiência econômica ao assegurar que os serviços contratados estejam alinhados ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, evitando sobrepreços e garantindo a economicidade da contratação.
- Aumento da eficácia na disseminação das políticas públicas municipais, facilitando o acesso da população à informação correta e relevante sobre os serviços e programas em andamento no município.

### 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e a execução eficaz dos serviços, a Prefeitura Municipal de Catunda deverá adotar as seguintes providências:

1. Designação de um responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, garantido que este possua a qualificação necessária e adequada.
2. Realização de treinamento específico para a equipe envolvida no projeto, com foco em técnicas básicas de fiscalização e gestão contratual, conforme permitido pelo art. 7º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021.
3. Elaboração de um plano básico de acompanhamento das atividades desenvolvidas, com metas e cronograma preliminares, a serem ajustados e complementados em conjunto com a empresa contratada.
4. Revisão dos critérios de aceitação dos serviços prestados, com a possibilidade de definir parâmetros de qualidade e desempenho a serem cumpridos pela contratada.
5. Estabelecimento de um canal de comunicação eficiente entre a Administração e a empresa contratada, para facilitar a resolução ágil de eventuais imprevistos ou necessidades de adaptação dos serviços.
6. Previsão de reuniões periódicas para avaliação de progresso, onde se poderá discutir o cumprimento de metas, eventuais ajustes no projeto, e promover soluções para desafios operacionais.
7. Garantia de que os procedimentos preparatórios e de execução respeitem os princípios do planejamento e da transparência previstos nos artigos da Lei nº





14.133/2021.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Neste processo de contratação, foi optado por não adotar o sistema de registro de preços, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. A decisão foi fundamentada nas seguintes considerações:

1. **Natureza Específica da Contratação:** Os serviços contratados são bastante específicos ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Catunda-CE, sendo inerentes à elaboração de conteúdos audiovisuais e à realização de eventos de transmissão ao vivo, o que não demanda a flexibilidade que o registro de preços proporciona.
2. **Frequência e Previsibilidade:** A contratação é pontual e não há, atualmente, a previsão de demandas recorrentes ou frequentes para estes serviços, o que torna a adoção do registro de preços inadequada.
3. **Complexidade Técnica:** O critério técnico necessário para a execução dos serviços de transmissão ao vivo e produção de conteúdo audiovisual requer contratações específicas, cuja complexidade poderia não ser plenamente contemplada em um formato de registro de preços.
4. **Eficiência Administrativa:** A dispensa do registro de preços simplifica o processo e reduz a burocracia envolvida, o que está em linha com os princípios de economicidade e celeridade previstos na Lei 14.133/2021, especialmente em processos onde a previsão do uso dos serviços é bem delimitada e clara.
5. **Economia de Escala Não Aplicável:** Devido à particularidade e especificidade dos serviços requeridos, não se aplica a economia de escala que o registro de preços poderia oferecer, caracterizando a contratação como mais vantajosa de forma direta.

Por estas razões, a realização da contratação mediante outro formato que não o registro de preços é entendida como a medida mais eficiente e eficaz para satisfazer o interesse público, pautando-se nos princípios que norteiam a referida lei.

## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, decidiu-se vedar a participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação. Essa decisão está alinhada com o interesse de garantir a simplicidade e a objetividade no processo licitatório, bem como de evitar possíveis complicações administrativas e operacionais que possam advir da gestão de um consórcio, conforme permitido pelo artigo 15 da referida lei, a não participação de consórcios é admissível desde que devidamente justificada no processo licitatório.

É importante salientar que a presente contratação, devido à sua natureza e especificidades, encontrará melhor execução por meio de empresas de atuação individual, permitindo maior controle e eficácia na avaliação dos requisitos técnicos, sem as variáveis adicionais introduzidas pela participação conjunta de múltiplas empresas.





#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar deve considerar as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que orientam que a Administração Pública leve em conta a sustentabilidade e adote medidas que promovam o desenvolvimento sustentável no decorrer dos processos licitatórios. Dessa forma, o processo de contratação dos serviços de produção de conteúdo audiovisual e transmissão de live streaming para o Gabinete do Prefeito do município de Catunda-CE deve buscar minimizar os impactos ambientais.

As medidas mitigadoras a serem implementadas podem incluir:

1. Escolha de tecnologias e equipamentos com baixa emissão de carbono e que sejam eficientes em termos energéticos, conforme a promoção de práticas sustentáveis prevista na Lei 14.133/2021.
2. Incorporação de práticas de logística reversa, para promover a destinação correta de materiais descartáveis e recicláveis, garantindo que resíduos resultantes das atividades de transmissão e produção audiovisual sejam devidamente geridos.
3. Priorizar o uso de meios digitais e plataformas online, que possam reduzir a necessidade de material impresso, alinhando-se com os princípios de economicidade e responsabilidade ambiental da contratação.

Essas ações seguem o propósito maior de garantir que o processo de contratação apoie o desenvolvimento sustentável, de acordo com o que prescreve a legislação pertinente, contribuindo para a preservação do meio ambiente, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise criteriosa das informações levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços especializados para produção de conteúdo audiovisual com cunho informativo, educacional e de orientação social, assim como os serviços de transmissão de live streaming, mostra-se viável e razoável, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

A contratação atende ao interesse público do Município de Catunda-CE, promovendo comunicação efetiva e acessível entre a Prefeitura e os cidadãos, além de fornecer instrumentos para educação e orientação social, essenciais para o exercício da cidadania e participação ativa da comunidade.

Destaca-se que o planejamento cuidadoso e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme os requisitos do Art. 18 da referida lei, asseguram a adoção de soluções alinhadas ao planejamento estratégico do município, maximizando a eficiência e eficaz gestão dos recursos públicos.

Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, considerando que esta é a melhor solução para atender à necessidade identificada, promovendo benefícios





## GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



significativos à população do município.

Catunda / CE, 27 de fevereiro de 2025

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
Pedro Henrique Martins  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Thiago de Cena Farias  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 597-166-723  
PÁGINA: 8 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01

